



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo

Sumários Executivos - 20

Avaliação do TCU sobre o Programa Morar Melhor

Ministro-Relator
Marcos Vinícios Vilaça

Brasília
2004

© Copyright 2004, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil

www.tcu.gov.br

Para leitura completa do Relatório, do Voto e do Acórdão n° 423 /2004-TCU -
Plenário, acesse a página do TCU na Internet no seguinte endereço:

www.tcu.gov.br/avaliacaodeprogramasdegoverno

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Avaliação do TCU sobre o Programa sobre o Morar Melhor /
Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, Secretaria de
Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, 2004.

27 p. – (Sumários Executivos / TCU-SEPROG ; 20)

1. Habitação popular 2. Política habitacional 3. Programa de
governo, avaliação I. Programa Morar Melhor (Brasil). II. Título.
III. Série.

Catálogo na fonte: Biblioteca Ministro Ruben Rosa



Tribunal de Contas da União

Ministros

Valmir Campelo, Presidente
Adylson Motta, Vice-Presidente
Marcos Vilaça
Humberto Guimarães Souto
Walton Alencar Rodrigues
Guilherme Palmeira
Ubiratan Aguiar
Benjamin Zymler

Auditores

Lincoln Magalhães da Rocha
Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa

Ministério Público

Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral
Jatir Batista da Cunha, Subprocurador-Geral
Paulo Soares Bugarin, Subprocurador-Geral
Maria Alzira Ferreira, Subprocuradora-Geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador
Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora

RESPONSABILIDADE EDITORIAL

SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Luciano Carlos Batista

Secretária de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo

Selma Maria Hayakawa Cunha Serpa

Diretor da 2ª. Diretoria Técnica da SEPROG

Dagomar Henriques Lima

Gerente do Projeto de Aperfeiçoamento do Controle Externo com Foco na Redução da Desigualdade Social - CERDS

Glória Maria Merola da Costa Bastos

EQUIPE DE AUDITORIA

Paulo Gomes Gonçalves (coordenador)

Liliane Andrea de Araujo Bezerra

Lucio Aurelio Barros Aguiar

Milton de Oliveira Santos Junior

EDITORAÇÃO

Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa - ISC

Paulo Roberto Wiechers Martins

Diretora Técnica do Centro de Documentação

Evelise Quadrado de Moraes

Projeto Gráfico e Editoração Eletrônica

Serviço de Editoração e Publicações - Sedip/ISC

Foto da Capa

Fabio Nobre

ENDEREÇO PARA CONTATO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo – SEPROG

SAFS Quadra 4 Lote 1

Edifício Anexo I, Sala 456

70.042-900 - Brasília-DF

Telefone: (61) 316-7313

seprog@tcu.gov.br

SOLICITAÇÃO DE EXEMPLARES

Instituto Serzedello Corrêa

Centro de Documentação

SAFS Quadra 4 Lote 1

Edifício-Sede, Sala 056

70.042-900 - Brasília-DF

Telefone: (61) 316-7165

biblioteca@tcu.gov.br

Sumário

APRESENTAÇÃO	7
Programa Morar Melhor	9
O que foi avaliado pelo TCU	10
Por que foi avaliado	10
Como se desenvolveu o trabalho	11
Recursos federais alocados ao Programa	13
O que o TCU encontrou	14
Impacto das ações na redução do déficit habitacional quantitativo e qualitativo	14
Focalização do público-alvo e equidade de acesso ao Programa	17
Morosidade e solução de continuidade na implementação dos projetos contratados	21
Acompanhamento dos resultados do trabalho social e da efetividade dos projetos ...	22
Boas práticas identificadas	24
O que pode ser feito para melhorar o desempenho do Programa	24
Benefícios da implementação das recomendações do TCU	26
ACÓRDÃO Nº 423 /2004 - TCU - PLENÁRIO	27

APRESENTAÇÃO

É com muita satisfação que apresento mais uma publicação integrante da série de sumários executivos editados por esta Corte de Contas, os quais versam, de forma resumida, sobre os resultados das auditorias de programas sociais empreendidas por esta Instituição com vistas a avaliar a atuação da administração federal em áreas estratégicas para a sociedade brasileira e contribuir para a melhoria da prestação do serviço público.

A proposta deste trabalho é divulgar as ações do Tribunal de Contas da União, informando órgãos governamentais, parlamentares e público em geral sobre aspectos relevantes do desempenho dos programas auditados e questões relacionadas à redução da pobreza e da desigualdade social.

Este número traz as principais informações sobre a auditoria realizada pelo Tribunal com o objetivo de avaliar o desempenho do Programa Morar Melhor, de responsabilidade do Ministério das Cidades. O respectivo processo (TC012.278/2003-1) foi apreciado em Sessão do Plenário de 14 de abril de 2004, sob a relatoria do Ministro Marcos Vinícios Vilaça.

Assim, ao abordar as conclusões advindas da tarefa executada por esta Casa no sentido de examinar oportunidades de aperfeiçoamento na operacionalização do referido Programa - principalmente no que tange ao impacto potencial de suas ações na inclusão social de famílias de baixa renda vivendo na sub-normalidade ou informalidade habitacional -, a presente publicação reveste-se de inegável importância, em face da alta incumbência do TCU de assegurar a boa gestão dos recursos públicos em benefício da população.

Valmir Campelo
Ministro-Presidente

Programa Morar Melhor

O Tribunal de Contas da União realizou, entre agosto e outubro de 2003, auditoria com o intuito de avaliar o desempenho do Programa Morar Melhor, constante do Plano Plurianual 2000-2003. O Programa é gerido pela Secretaria Nacional de Habitação, do Ministério das Cidades, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal e executado por estados, municípios e Distrito Federal, por meio de transferências financeiras respaldadas em contratos de repasse.

O objetivo do Morar Melhor é contribuir para a melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda, assim consideradas aquelas com renda mensal de até três salários mínimos, atendendo, preferencialmente, às populações que residem em áreas de risco, insalubridade ou degradação ambiental.

As modalidades de gastos contemplam construção de unidades habitacionais, urbanização de assentamentos precários, instalação de unidades hidráulico-sanitárias domiciliares, produção de lotes urbanizados e soluções adequadas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Há que se destacar ainda a obrigatoriedade do agente executor elaborar e implementar um Projeto de Trabalho Social, desenvolvendo ações com foco na organização e mobilização da comunidade beneficiada, na educação sanitária e ambiental ou na geração de trabalho e renda.

As intervenções do Morar Melhor envolvem a oferta de um produto físico e palpável, caracterizado pela unidade habitacional construída e um conjunto de fatores associados à urbanização, regularização fundiária e infra-estrutura. Tais intervenções, associadas diretamente à moradia, trazem, na maioria das vezes, uma agregação unitária de valor muito significativa ao patrimônio das famílias beneficiadas.

O que foi avaliado pelo TCU

A auditoria avaliou a eficácia e efetividade das ações do Morar Melhor sobre a melhoria das condições de habitabilidade e qualidade de vida dos beneficiários, bem como examinou aspectos de equidade e inclusão, onde verificou-se em que medida a implementação dos projetos de melhorias habitacionais vem selecionando e atendendo famílias mais vulneráveis, segundo critérios de renda total familiar e *per capita*, idade, gênero, raça-etnia e ocorrência de necessidades especiais. Foi também analisada a satisfação dos beneficiários com a nova moradia, as atividades executadas no âmbito do trabalho social e os principais problemas operacionais que afetam o Programa.

Por que foi avaliado

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, preocupou-se em incluir a moradia como um direito social fundamental do indivíduo. A conquista de condições de moradia digna e segura constitui-se um dos principais instrumentos de inserção do cidadão e de sua família na comunidade em que vivem, levando alguns especialistas a colocar a habitação como uma política de governo igualável, em termos de importância, às políticas de educação, saúde, cultura e lazer. Nesse sentido, o Morar Melhor foi selecionado para objeto de auditoria de natureza operacional em razão do impacto potencial de suas ações na inclusão social de famílias de baixa renda vivendo na sub-normalidade ou informalidade habitacional, contribuindo, dessa forma, para a redução da pobreza e das desigualdades regionais.

Dados da Fundação João Pinheiro¹ mostram que o déficit quantitativo no Brasil em 2000 representava cerca de 6,6 milhões de domicílios, afetando quase 20 milhões de pessoas. A Região Nordeste lidera a demanda nacional por moradia, com necessidades estimadas em 2.631.790 unidades habitacionais, vindo a seguir a Sudeste, com 2.412.460 unidades. As duas regiões representam 76% desse déficit. Considerando apenas a parcela urbana da população, é possível estimar em 4,41 milhões de famílias vivendo em condições insatisfatórias de moradia, sendo 83% com renda mensal de até três salários mínimos.

¹ FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Déficit Habitacional no Brasil 2000*. Belo Horizonte, 2001.

Quanto à carência de esgotamento sanitário e abastecimento de água, inexistência de unidade sanitária domiciliar, adensamento excessivo, falta de regularização fundiária e depreciação, tem-se que 80,9% dos domicílios inadequados são de famílias de baixa renda.

Tabela 1: Estimativas do déficit habitacional urbano por faixas de renda mensal familiar (por Regiões)

REGIÃO	FAIXAS DE RENDA MENSAL FAMILIAR (EM SALÁRIOS MÍNIMOS)				
	Até 3	de 3 a 5	de 5 a 10	mais de 10	Total
Norte	343.301	29.235	28.258	6.456	408.792
Nordeste	1.554.079	87.333	35.963	11.604	1.703.071
Sudeste	1.694.803	239.257	154.648	64.613	2.184.990
Sul	465.063	54.020	38.404	14.286	575.083
Centro-Oeste	353.139	33.294	27.858	8.673	426.010
Brasil	4.410.385	443.139	285.131	105.632	5.297.946

Fonte: Déficit Habitacional no Brasil – 2000. Fundação João Pinheiro.

Como se desenvolveu o trabalho

A metodologia utilizada na avaliação do Programa contemplou consulta à legislação, documentação de instituições especializadas no tema e análise de dados secundários; observação direta em 17 municípios brasileiros; entrevista e grupo de discussão com técnicos sociais em 7 gerências regionais da Caixa; pesquisa, via *e-mail*, com 27 Gerências e Escritórios Regionais da Caixa; pesquisa postal com 437 municípios; e pesquisa amostral com 367 famílias beneficiadas, residentes em 15 empreendimentos.

Na seleção dos municípios a serem visitados levou-se em consideração todas as operações contratadas e concluídas no triênio 2000/2002, contemplando-se os seguintes aspectos: a) estados com maior número de contratos celebrados; b) estados com maior valor de investimentos previstos; c) estados com maior valor liberado; d) municípios com grande desenvolvimento institucional na área habitacional; e) projetos de pequeno e grande porte, a ser considerados aqueles afetos a produção de unidades habitacionais, urbanização de assentamentos precários e urbanização de áreas não ocupadas; e f) projetos que tenham sido considerados “boas” e “más” práticas.

O instrumento de pesquisa postal utilizado junto às prefeituras municipais contemplou um total de 17 questões objetivas, agrupadas em quatro categorias, com o intuito de avaliar os seguintes aspectos: a) existência de diagnóstico das necessidades habitacionais do município; b) dificuldades no gerenciamento do programa; c) processo decisório de seleção das famílias; e d) adequação das ações do Programa às demandas dos municípios. Do total de 437 questionários encaminhados, obteve-se uma taxa de resposta de 46,5%.

A pesquisa com as famílias beneficiadas pelo Morar Melhor teve por finalidade verificar os resultados e impactos sociais das intervenções quanto aos seguintes aspectos: a) equidade e inclusão; b) condições de habitabilidade; e c) satisfação dos beneficiários com as novas condições de moradia. Na escolha dos estudos de caso, adotou-se como critérios o volume de recursos alocados pelo Programa nas unidades da federação, o porte dos empreendimentos e as diferentes realidades regionais do país. Foram selecionados projetos implementados em 7 municípios do Rio Grande do Norte (Acari, Campo Redondo, Lagoa Nova, Pedro Avelino, Grossos, Parnamirim e São José Mipibu), e nas cidades de Campo Grande/MS, Palmas/TO e São Bernardo do Campo/SP.

O exame da questão referente à equidade exigiu o levantamento de dados sobre o perfil de raça/etnia e gênero dos chefes das famílias beneficiadas pelo Programa, bem como sobre a presença de idosos e portadores de necessidades especiais no domicílio. Essas informações foram comparadas com o perfil da população vivendo em condições precárias de habitabilidade nos municípios selecionados, apurado pelo Censo 2000 do IBGE. Essa comparação permitiu concluir sobre a existência de discriminação a grupos vulneráveis no processo de seleção das famílias. A necessidade da coleta de dados primários sobre o perfil socioeconômico dos beneficiários deveu-se a não disponibilidade dessas informações em nenhum dos agentes envolvidos com a execução do Programa – Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades e municípios beneficiados.

Recursos federais alocados ao Programa

A alocação de recursos orçamentários nas ações do Morar Melhor se dá, em grande parte, por meio de emendas parlamentares, que vêm ampliando significativamente as dotações do Programa em relação ao Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo ao Congresso Nacional². Essa situação dificulta a alocação de recursos por parte do gestor do Programa para localidades consideradas prioritárias. Cite-se, por exemplo, que dos valores consignados originalmente na Lei Orçamentária de 2003, no montante de R\$ 297 milhões, R\$ 73 milhões foram oriundos de emendas individuais (24,6%); R\$ 207 milhões de emendas de bancada/comissões (69,7%); e apenas R\$ 17 milhões de aplicação livre do Ministério das Cidades (5,7%).

Outros problemas enfrentados pelo Programa dizem respeito à falta de fundos orçamentários próprios para a área de habitação, o que gera a concorrência por recursos com outras áreas do governo, e ao impacto dos contingenciamentos anuais sobre o Orçamento Geral da União. O histórico orçamentário e financeiro do programa no quadriênio 2000/2003 encontra-se discriminado na tabela a seguir.

Tabela 2: Histórico Orçamentário/Financeiro do Programa Morar Melhor - período 2000/2003 (consideradas apenas as ações Melhoria das Condições de Habitabilidade e Produção de Lotes Urbanizados)
valores em R\$

Exercício	Lei + Créditos (a)	Execução Orçamentária (b)	Execução Financeira (c)	% (b/a)
2000	372.826.247	227.535.343	13.022.820	61,0
2001	289.659.659	210.802.369	266.237.892	72,8
2002	220.598.727	62.818.007	167.416.307	28,5
2003 ⁴	290.064.113	83.172.380	18.216.655	28,7
Total			464.893.674	
Previsão PPA 20 00/2003			884.262.647	
% de realização financeira do PPA			52,6%	

Fonte: Câmara dos Deputados (Banco de Dados de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Restos a Pagar da União). Valores atualizados até 21/01/2004.

² Em 2002 e 2003 as emendas parlamentares ampliaram as dotações propostas pelo Executivo em 292,63% e 1.244,60%, respectivamente.

No âmbito do PPA 2004/2007, o Morar Melhor foi desmembrado em duas ações orçamentárias, que passaram a ser denominadas Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda e Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade em Assentamentos Precários, com orçamento total para 2004 de R\$ 196,5 milhões.

O que o TCU encontrou

Impacto das ações na redução do déficit habitacional quantitativo e qualitativo

Considerando a baixa relação entre os recursos despendidos e a demanda nacional por melhorias habitacionais, observou-se que o Morar Melhor pouco contribuiu para resolver o déficit habitacional do país nas camadas de menor renda da população. Os recursos orçamentários encontram-se pulverizados e as intervenções são feitas de forma esparsa, gerando baixa efetividade na transformação da realidade urbana dos municípios, além de dificultar a integração do trabalho social com toda a comunidade envolvida e a articulação com outros programas de governo.

Nas ações relacionadas à produção de moradias, o Programa atendeu cerca de 225 mil famílias entre janeiro de 2000 a junho de 2003. O número de moradias produzidas, no entanto, não consta da base de dados do Morar Melhor, mas, considerando um custo médio de R\$ 6 mil por imóvel construído e o montante gasto na ação, cerca de R\$ 193 milhões, é possível afirmar que esse número não alcança 40 mil unidades. Considerando o déficit quantitativo de 6,6 milhões de domicílios em 2000, a contribuição do Programa para reverter essa situação é pequena.

Não obstante, verificou-se, por meio dos estudos de caso, que o Programa propiciou às famílias beneficiadas meios para superação da inadequação domiciliar, sendo observada maior eficácia na diminuição do número de domicílios rústicos e desprovidos de unidade sanitária, especialmente na Região Nordeste. A melhoria nas condições de salubridade e higiene dessas famílias tornaram-nas menos suscetíveis a doenças transmitidas por vetores, como a doença de chagas, e a agravos de origem

hídrica e verminoses. Portanto, os estudos de caso realizados indicaram que o Morar Melhor tem contribuído para a melhoria das condições de habitabilidade das famílias por ele atendidas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 3 - Morar Melhor - melhorias verificadas na condição de habitabilidade das famílias

MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE												
Município/UF	Déficit Quantitativo						Déficit Qualitativo					
	Rusticidade		Onus com aluguel		Coabitação		Infra-estrutura insuficiente		Sem unidade Sanitária		Adensamento	
	Atual	Antes	Atual	Antes	Atual	Antes	Atual	Antes	Atual	Antes	Atual	Antes
Palmas/TO	0%	36%	5%	13%	6%	*	9%	71%	0%	28%	22%	31%
São Bernardo do Campo/SP	0%	84%	1%	1%	1%	*	1%	80%	0%	5%	13%	43%
Campo Grande/MS	0%	12%	3%	19%	7%	*	0%	78%	0%	3%	16%	53%
Grossos/RN	0%	92%	0%	0%	6%	*	0%	78%	0%	40%	0%	5%
Acari/RN	0%	100%	0%	19%	14%	*	0%	19%	0%	0%	0%	5%
Parnamirim/RN	0%	64%	0%	2%	9%	*	74%	98%	0%	2%	11%	28%
Lagoa Nova/RN	0%	5%	0%	0%	10%	*	5%	50%	0%	20%	15%	45%
Campo Redondo/RN	0%	3%	0%	21%	3%	*	18%	41%	0%	9%	9%	12%
Pedro Avelino/RN	0%	92%	0%	0%	6%	*	60%	87%	0%	40%	6%	11%
São José do Mipibu/RN	0%	71%	0%	7%	12%	*	60%	81%	0%	36%	31%	21%

Fonte: Pesquisa com beneficiários – setembro/outubro de 2003.

* dados não disponíveis.

De maneira geral, os beneficiários avaliam de forma positiva as mudanças ocorridas em decorrência da nova moradia, embora em uma das variáveis analisadas - gastos com moradia – tenha havido descontentamento. Em São Bernardo do Campo/SP a maioria absoluta (97%) dos beneficiários compartilha a opinião que houve aumento desses gastos, fato também registrado em Palmas/TO, Lagoa Nova/RN e Parnamirim/RN (55% nos dois primeiros casos e 52% no último). Essa avaliação está relacionada com a situação de informalidade da moradia em que a maioria das famílias atendidas vivia anteriormente, além do que parcela considerável não estava habituada a pagar contas de água, luz ou recolher tributos como IPTU.

O indicador de satisfação do beneficiário referente aos aspectos construtivos da moradia apresentou valor ligeiramente superior aos indicadores de infra-estrutura disponível e serviços existentes na comunidade em que reside. Essa situação decorre da inserção urbana das

moradias produzidas, pois na maior parte dos casos estudados as unidades estão em áreas periféricas, distantes das regiões com maior disponibilidade de infra-estrutura e serviços essenciais, como transporte e equipamentos educacionais e de saúde.

Os resultados mostraram também que houve evasão de beneficiários em todos os empreendimentos estudados. Pesquisando-se projetos com pelo menos nove meses de conclusão, com exceção de Grossos/RN, onde o projeto era recente, foi perguntado se a família residia no local a pelo menos seis meses. O maior índice de evasão foi detectado em Palmas/TO (27%). Em um segundo patamar estão os casos de Lagoa Nova/RN (15%), Campo Grande/MS (13%) e Campo Redondo/RN (12%). Os menores índices aparecem em São Bernardo do Campo/SP (3%) e Grossos/RN (2%), esse último em razão do pouco tempo transcorrido da entrega da moradia. Devido à precária situação econômica das famílias beneficiárias, é prática comum a venda de chaves para famílias com renda relativamente maior e seu retorno a moradias inadequadas.

Nesse sentido, o aumento da efetividade das intervenções realizadas por programas habitacionais voltados às famílias de baixa renda, como é o caso do Morar Melhor, do PSH (Subsídio à Habitação de Interesse Social) e do Pró-Moradia, passa, necessariamente, por uma articulação com outras ações de governo como, por exemplo, a inclusão das famílias em programas de transferência direta de renda (a exemplo do PETI, Agente Jovem e Bolsa Família e/ou outros que vierem a ser criados ou incorporados) e a disponibilização de cisternas para captação de água das chuvas, em projetos implementados no semi-árido brasileiro.

Por fim, foi verificado que o programa tem pouca influência na regularização jurídica da propriedade. Os percentuais de legalização quanto à situação anterior dos imóveis das famílias são bem próximos dos atuais. Parte significativa dos beneficiários não possui instrumento jurídico eficaz que lhes assegure a posse do imóvel. No plano social é forçoso reconhecer que, apesar da não regularização do imóvel, o fato de receber uma casa atende à legítima aspiração dessas famílias por moradia, considerado o contexto de déficit habitacional sabidamente elevado e para cuja solução as ações governamentais, incluídas as do Morar Melhor, não têm sido suficientes. Do ponto de vista da família, no entanto, isso vem significar insegurança quanto à posse e garantia de continuidade no imóvel.

Focalização do público-alvo e equidade de acesso ao Programa

A renda mensal, a condição de habitabilidade e o gênero do chefe da família são os critérios que devem ser observados na seleção e priorização dos beneficiários do Morar Melhor, conforme explicitado nos objetivos e diretrizes gerais do Programa³. Por meio de pesquisa postal, observou-se que apenas 40,1% das prefeituras municipais informaram que utilizam cumulativamente esses critérios, enquanto 21,5% dos entrevistados disseram ter falta de informações acerca do Programa ou desconhecer seus normativos.

A comparação do perfil da renda familiar dos beneficiários com os dados do Censo/IBGE 2000 referentes às famílias vivendo em situação precária de habitabilidade, mostrou que quanto menor o nível de desenvolvimento da região maior a participação de famílias de baixa renda no Programa. Famílias mais pobres, com renda de até um salário mínimo, constituem a maioria absoluta nos projetos pesquisados no Rio Grande do Norte e são, proporcionalmente, o menor grupo em São Bernardo do Campo/SP, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 4: Morar Melhor: Distribuição de renda das famílias beneficiadas e das famílias residentes no município vivendo em situação precária de habitabilidade

	SP		MS		TO		RN	
	São Bernardo do Campo		Campo Grande		Palmas			
	Beneficiário	Município	Beneficiário	Município	Beneficiário	Município	Beneficiário	Município
até 1 s.m	19%	8%	22%	12%	38%	13%	63%	25%
de 1 a 2 s.m	32%	7%	36%	15%	32%	15%	29%	22%
de 2 a 3 s.m	25%	8%	28%	13%	19%	15%	5%	13%
mais de 3 s.m	23%	77%	15%	61%	11%	57%	2%	40%
Média (R\$)	513,84		478,46		413,34		261,15	

Fonte: Pesquisa com beneficiários – setembro/outubro de 2003 e Censo/IBGE 2000.

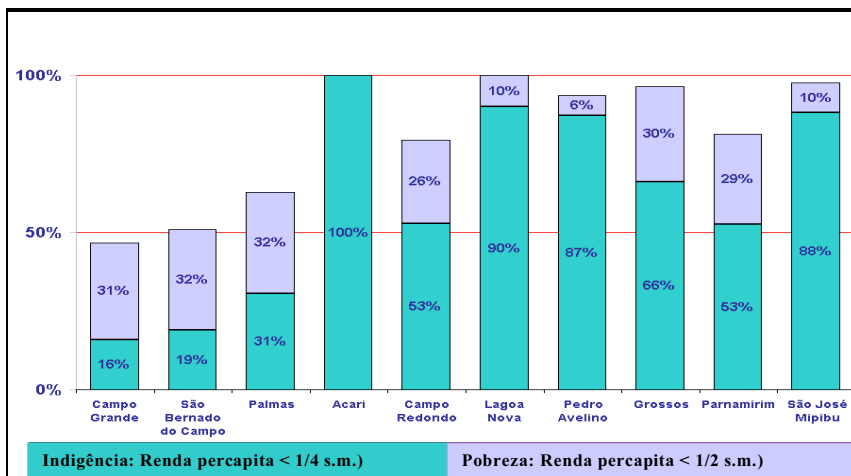
Obs: No caso do Rio Grande do Norte considerou-se a média dos agregados de municípios estudados.

3 MINISTÉRIO DAS CIDADES. *Programa Morar Melhor - manual para consulta prévia e seleção*. Brasília, julho de 2003.

Os dados relativos à renda familiar indicaram que a seleção dos beneficiários pelos agentes executores locais não está plenamente focada no atendimento do público-alvo do Morar Melhor, pois, embora a renda declarada pela maioria dos entrevistados seja compatível com o critério definido pelo Programa, de três salários mínimos, observou-se presença de famílias com renda superior a esse limite. Em São Bernardo do Campo/SP detectou-se 23% das famílias com renda acima do preconizado, enquanto em Campo Grande/MS essa parcela foi de 15% e em Palmas/TO de 11%. Por outro lado, nos municípios do interior do Rio Grande do Norte, uma das áreas menos desenvolvidas do país, não foi observada presença de beneficiários nessa situação em 5 dos 7 municípios estudados.

Analisando o indicador renda per capita familiar, os casos estudados mostraram que nos municípios do Rio Grande do Norte o Programa atende famílias em situação de maior carência, onde a maioria dos beneficiários está em situação de pobreza extrema (indigência), com renda per capita menor que um quarto de salário mínimo, e praticamente a totalidade vive em famílias com renda per capita abaixo de meio salário mínimo. A situação se inverte nos casos de Campo Grande/MS, onde a maioria dos beneficiários (53%) está acima da linha de pobreza, e de São Bernardo do Campo/SP (49%). Palmas/TO ficou em uma situação intermediária, com cerca de um terço dos beneficiários com renda familiar per capita acima de meio salário mínimo.

Gráfico 1: Programa Morar Melhor - situação de pobreza e indigência das famílias beneficiárias



Fonte: Pesquisa com beneficiários – setembro/outubro de 2003.

Sobre as características do grupo familiar atendido, buscou-se verificar em que medida o Programa está selecionando as famílias mais fragilizadas, ou seja, aquelas cuja renda média per capita é inferior a um quarto de salário mínimo por mês, onde há maior presença de menores de 18 anos e onde existem pessoas portadoras de deficiências físicas ou idosos com mais de 65 anos, cumulativamente. O melhor desempenho nos casos estudados ficou com o Rio Grande do Norte, onde a maioria das famílias atendidas foi considerada extremamente pobre (56%), onde se observou o maior índice de dependência (95%) e onde havia maior presença de pessoas com necessidades especiais (15%). Palmas/TO e São Bernardo do Campo/SP ficam em uma situação intermediária, enquanto os projetos de Campo Grande/MS apresentam o desempenho menos significativo no atendimento a famílias vulneráveis, segundo os critérios utilizados pela auditoria.

Quanto à questão da equidade de gênero, observou-se tendência no direcionamento das unidades habitacionais produzidas às mulheres chefes de família em todos os casos estudados, com exceção de Acari, no interior do Rio Grande do Norte. Dados do Censo/IBGE de 2000 mostram o crescimento do número de mulheres chefe de família no País. Entre 1991 e 2000, foi registrado um incremento de cerca de 38% na proporção de domicílios cujo responsável é do sexo feminino. Em 2000, 24,9% das residências eram chefiadas por mulheres, contra 18,1% em 1991. Estudos mostram que a mulher chefe de família está mais exposta à desigualdade social e ao desemprego, sobretudo em se tratando de famílias monoparentais, onde tem o ônus de conciliar sozinha o trabalho produtivo com as demandas da casa e a criação dos dependentes. Dessa forma, considerou-se desejável, do ponto de vista da equidade, a iniciativa em se priorizar essas famílias nos critérios de seleção dos beneficiários do Programa.

Os resultados obtidos permitiram, ainda, aceitar a hipótese de que a proporção de famílias chefiadas por negros e pardos entre os beneficiários é menor do que a proporção de famílias chefiadas por negros e pardos vivendo em domicílios precários em 2 dos 10 municípios pesquisados. Essas evidências parecem apontar para a existência de efeito discriminatório no processo de seleção de famílias. Entretanto, o escopo do presente trabalho não permite apontar as causas desse fenômeno.

Essas questões podem ser melhor tratadas pelo gestor do Programa com a normalização de critérios adicionais de seleção das famílias, visando retratar mais adequadamente a situação de vulnerabilidade dos potenciais beneficiários, adotando, entre outros, pontuação baseada em renda per capita, faixa etária dos membros das famílias, raça-etnia dos chefes de família e presença de pessoas com necessidades especiais.

Há que se ressaltar que o atendimento focalizado de programas sociais é objeto de discussão no meio acadêmico, recebendo críticas dos defensores da universalização, mas a limitação de recursos impõe uma ordem de atendimento. Nesse caso, a falta de foco apenas reproduz os padrões sociais existentes, indo contra os preceitos emanados pelo art. 3º, inciso III, da Constituição Federal.

Morosidade e solução de continuidade na implementação dos projetos contratados

Levantamentos realizados pela auditoria indicaram um montante de R\$ 121,25 milhões retidos em contas de contratos com obras atrasadas, paralisadas e não-iniciadas, representando 26,5% do valor total da execução financeira do Programa de janeiro a novembro de 2003. Verificou-se insuficiência de registro detalhado acerca das justificativas da maioria das obras atrasadas (50,8%) e paralisadas (32,8%). Quanto aos atrasos e paralisações justificados, o quadro a seguir mostra que tal situação vem sendo causada, em parte, pela dificuldade do agente executor em resolver pendências técnicas e documentais (comprovação da titularidade ou regularização da área de intervenção; licença ambiental; adequação da proposta de trabalho social; dentre outros), bem como pela intermitência do fluxo financeiro de liberação dos repasses federais e ao contingenciamento do orçamento da União.

Tabela 5: Programa Morar Melhor – justificativas de atraso e paralisação das obras (operações contratadas entre 2000 e 2003)

Justificativas	Atrasadas	%	Paralisadas	%
Sem Justificativas	203	50,8%	105	32,8%
Pendências na documentação de engenharia	71	17,8%	46	14,4%
Imprevistos na implantação do projeto	50	12,5%	98	30,6%
Pendências na documentação técnica social	40	10,0%	26	8,1%
Contingenciamento/atraso no repasse	24	6,0%	16	5,0%
Contrapartida não realizada	6	1,5%	4	1,3%
Descontinuidade na Administração do executor	3	0,8%	8	2,5%
Pendências na prestação de contas	3	0,8%	2	0,6%
Lei eleitoral	0	0,0%	14	4,4%
Desistência do tomador	0	0,0%	1	0,3%
Total	400	100,0%	320	100,0%

Fonte: Caixa Econômica Federal (SIAPF - Agosto/2003).

Dados referentes às ações Melhorias de Condições de Habitabilidade e Produção de Lotes Urbanizados.

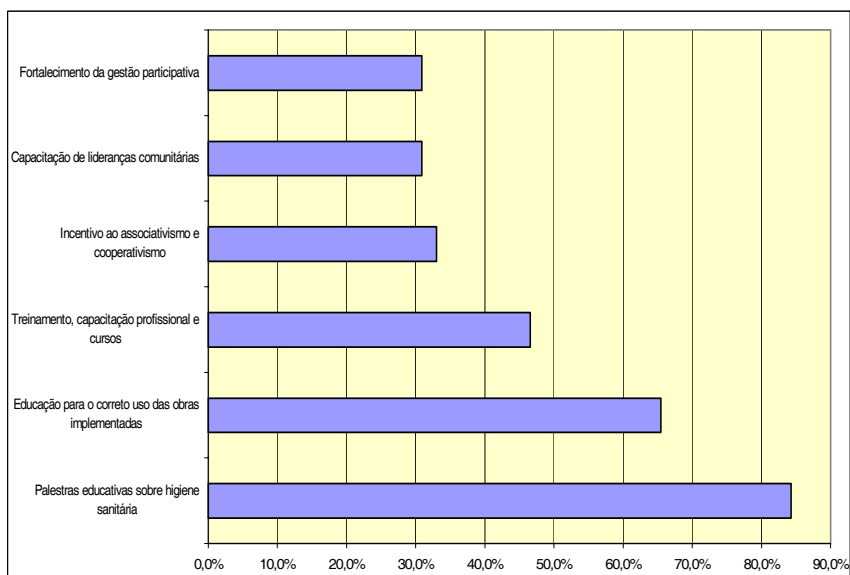
A demora na regularização das pendências resulta em reiteradas concessões de prorrogação do prazo do contrato de repasse, com a retenção dos recursos correspondentes até que o executor implemente as condições necessárias e receba autorização para sacá-los, situação essa que gera um “custo social” que necessita ser minimizado pelas instâncias competentes. As famílias que estão deixando de ser atendidas em virtude desses obstáculos continuam, assim, a viver em situação precária de habitabilidade, comprometendo a eficácia e efetividade do Programa.

Faz-se necessário que o Morar Melhor não atue como mero repassador de recursos federais, mas promova ações voltadas ao desenvolvimento institucional dos agentes executores das políticas locais de habitação, exigindo dessas instâncias, como condição necessária à contratação de recursos, a elaboração de diagnóstico situacional prévio que identifique e justifique prioridades quanto às intervenções e atendimento das comunidades.

Acompanhamento dos resultados do trabalho social e da efetividade dos projetos

Em relação à execução de trabalho social com os beneficiários, constatou-se que, em regra, as ações previstas restringem-se à etapa de produção do empreendimento, não havendo continuidade após a entrega da moradia, o que é de fundamental importância para a correta apropriação e uso dos bens e investimentos e a inserção dessas famílias em outros programas de governo. A conscientização dos gestores locais quanto à importância dessa atividade, assim como a aferição da sua eficácia para transformar a realidade e as condições de vida das famílias atendidas, são questões que precisam ser melhor desenvolvidas.

Gráfico 2: Programa Morar Melhor - atividades de trabalho social desenvolvidas pelas prefeituras



Fonte: Pesquisa postal com prefeituras municipais – setembro/outubro de 2003.

Em programas destinados à população de baixa renda, o componente social apresenta-se como contribuição à sustentabilidade e ao sucesso dos projetos, que decorrem não só dos investimentos realizados, mas, principalmente, do envolvimento da população beneficiária. A realização do trabalho técnico social favorece a correta apropriação e uso dos sistemas e/ou melhorias implantados, por meio de atividades de caráter informativo e educativo, e o desenvolvimento econômico-financeiro da comunidade, por intermédio de ações direcionadas à geração de renda.

Por fim, tem-se que a insuficiência de informações de que dispõe a Gerência sobre os projetos implementados acaba por contribuir para situações que comprometem o acompanhamento e avaliação do desempenho do Programa, além do que: a) afeta o processo de tomada de decisão, sobretudo quanto à otimização dos gastos, principalmente àqueles direcionados aos investimentos para as áreas mais necessitadas; b) impede a prestação de contas à sociedade sobre os resultados da ação de governo; c) pode gerar desperdícios de recursos em virtude da geração de despesas com baixa utilidade social.

Boas práticas identificadas

O trabalho executado permitiu constatar a existência de práticas positivas, que contribuem para a obtenção de bons resultados, dentre as quais destacam-se a mobilização das comunidades locais no município de Santo André/SP para a eleição e elaboração de projetos prioritários, eleição das famílias a serem beneficiadas e estabelecimento da ordem em que seriam atendidas, além de colaborarem com o monitoramento das áreas de assentamentos subnormais, evitando o surgimento de novas habitações precárias; a experiência desenvolvida pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo/SP, que mantém um escritório social no canteiro de obras da construtora para atendimento dos beneficiários, além de acompanhá-los até um ano depois de entregue o empreendimento, orientando e educando a comunidade a desenvolver bons hábitos de convivência em regime de condomínio; e a Escolinha do Saneamento de Goiânia/GO que desenvolve, junto às escolas públicas da rede municipal, atividades voltadas para educação ambiental, tais como teatrinho infantil, concursos de dissertações, pinturas e canções, confecção de livrinhos com dissertações e poesias vencedoras de concursos, carteirinha de “fiscal do meio ambiente”, e visitas à estação de tratamento de esgoto da Cidade.

O que pode ser feito para melhorar o desempenho do Programa

Com o propósito de aperfeiçoar o desempenho do Programa Morar Melhor e das ações que vierem a sucedê-lo no âmbito do PPA 2004/2007, o TCU identificou diversas áreas com oportunidades de melhoria, ensejando recomendações aos órgãos competentes.

Quanto à concepção do Programa, destacam-se as recomendações voltadas à normalização de critérios adicionais para a seleção das famílias, que visem retratar melhor a situação de vulnerabilidade dos potenciais beneficiários, à adoção de mecanismos que ampliem o controle social local no planejamento, acompanhamento e fiscalização dos projetos e das atividades do trabalho social, e à observância, para os futuros projetos de melhorias habitacionais, da necessidade de previsão, nos itens de

investimentos, dos custos relativos à ligação das moradias dos beneficiários às redes de água e energia elétrica.

No tocante à execução do Morar Melhor, foi recomendado a adoção de medidas no sentido de conjugar as ações de melhorias habitacionais com programas destinados à construção de cisternas e regularização fundiária, estabelecer condições de renegociação contratual para obras paralisadas, exigir do agente executor a apresentação do Projeto de Trabalho Social concomitante ao Projeto de Engenharia, priorizar intervenções em áreas delimitadas ou delimitáveis em detrimento de construções esparsas, bem como implementar ações voltadas ao desenvolvimento institucional dos municípios, exigindo dessas instâncias, como condição necessária à contratação de recursos, a elaboração de diagnóstico situacional prévio a ser utilizado pelo Ministério das Cidades na priorização e articulação de projetos de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda.

Deve-se ressaltar ainda as recomendações formuladas com o objetivo de melhorar o controle e a avaliação do Programa, dentre as quais cita-se a necessidade de atualizar e detalhar as justificativas que ensejaram o atraso e paralisação na execução dos contratos de repasse, sistematizar as informações sobre o trabalho social realizado pelas prefeituras municipais, disponibilizar informações socioeconômicas das famílias beneficiadas e instituir indicadores gerenciais de desempenho com vistas a medir aspectos de redução do déficit habitacional qualitativo e quantitativo entre os beneficiários, de equidade e inclusão social, de condição de ocupação e situação legal de posse do imóvel, e de percepção dos beneficiários sobre condições de habitabilidade e adequações da unidade habitacional.

Benefícios da implementação das recomendações do TCU

Considerando necessário o estabelecimento de critérios objetivos, claros e mensuráveis de seleção e acessibilidade da população aos bens e serviços ofertados pelo Poder Público, é prudente que programas como o Morar Melhor devam ter como preocupação basilar que suas ações incidam, preferencialmente, sobre famílias com membros que se encontram em posição de vulnerabilidade social reconhecida, segundo critérios de gênero, idade, raça-etnia e ocorrência de necessidades especiais, dentre outros. Outro aspecto a ser considerado é quanto à situação de pobreza ou indigência dessa família, possível de ser verificado por meio de sua renda per capita. De imediato, pode-se esperar, por meio da normalização de critérios que retratem de maneira mais fidedigna a situação socioeconômica dos potenciais beneficiários, uma melhoria na equidade de acesso ao Programa e na focalização da seleção em famílias de grupos mais vulneráveis.

Parte do benefício social que pode ser gerado pelo Programa depende, ainda, do fortalecimento institucional dos municípios para uma atuação mais efetiva na execução de projetos voltados à melhoria das condições de habitabilidade de famílias de baixa renda. Essa questão poderá receber tratamento mais adequado caso sejam criadas ações orçamentárias com essa finalidade e sejam disseminadas boas práticas de gestão. A observância de critérios de elegibilidade e prioridade na contratação de projetos, com base em diagnóstico de necessidades, também contribuirá para a melhoria do processo de decisão sobre a alocação dos recursos orçamentários para municípios mais necessitados.

Por fim, a adoção de medidas visando a solução de entraves à execução de obras atrasadas e paralisadas, a melhoria da informação sobre a execução dos projetos e contrato de repasses, além da conscientização dos municípios sobre a importância do trabalho social junto aos beneficiários, proporcionará ganhos de eficácia e eficiência na operacionalização e execução do Programa.

ACÓRDÃO Nº 423/2004 - TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC-012.278/2003-1 (com 1 volume)
2. Grupo I, Classe de Assunto V - Auditoria Operacional
3. Órgão: Ministério das Cidades / Secretaria Nacional de Habitação / Programa Morar Melhor
4. Interessado: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça
6. Representante do Ministério Público: Dr. Lucas Rocha Furtado, oralmente, na Sessão.
7. Unidade Técnica: Seprog
8. Advogado constituído nos autos: não há
9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria operacional no Programa Morar Melhor.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 43 da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 243 e 250 do Regimento Interno, em:

9.1 - recomendar à Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, relativamente à gestão do Programa Morar Melhor, bem assim, quando couber, de outros programas habitacionais, que:

9.1.1 - institua e normalize a confecção de Relatório Padrão de Vistoria Técnica de Engenharia Pós-Ocupação, a ser apresentado em conjunto com o Relatório de Monitoramento do Trabalho Social, inclusive para servir de suporte ao (re)exame da prestação de contas final à luz das constatações de

vícios e/ou defeitos que vierem a ser verificados nas vistorias das obras e/ou serviços contratados;

9.1.2 - estabeleça que a vistoria de que trata o subitem anterior seja realizada na presença de representante legal designado pelo contratado e detalhada em laudo de engenharia padrão, o qual deverá ser assinado, inclusive, por aquele representante;

9.1.3 - observe, nos futuros projetos habitacionais destinados a populações de baixa renda, a necessidade de previsão, nos itens de investimentos, dos custos relativos à ligação das moradias dos beneficiários às redes de água e energia elétrica;

9.1.4 - priorize intervenções em áreas delimitadas ou delimitáveis em detrimento de construções esparsas, de modo a facilitar a integração com outros programas de infra-estrutura, bem como o trabalho social, permitindo o fortalecimento dos vínculos entre os moradores e contribuindo para uma maior permanência dos beneficiários nos empreendimentos;

9.1.5 - integre os programas de construção de moradias para a faixa de renda até 3 salários mínimos com o Programa de Regularização da Terra Urbana, para que seja dado o suporte técnico e institucional adequado aos municípios e estados, de forma a acelerar o processo de regularização fundiária;

9.1.6 - articule-se com outros órgãos federais e organizações da sociedade civil no sentido de conjugar programas habitacionais voltados à melhoria das condições de habitabilidade de famílias de baixa renda, implementados em municípios do semi-árido brasileiro, com programas destinados à construção de cisternas;

9.1.7 - informe aos agentes executores a necessidade da observância, entre outros, dos critérios de renda, condição de habitabilidade e mulher chefe de família de forma cumulativa na priorização do atendimento das famílias, quando da aprovação da Carta Consulta;

9.1.8 - normalize critérios adicionais de seleção das famílias, visando retratar melhor a situação de vulnerabilidade dos potenciais beneficiários, adotando, entre outros, pontuação baseada em renda per capita, faixa etária

dos membros das famílias, mulher chefe de família e presença de pessoas com necessidades especiais;

9.1.9 - normalize mecanismos que permitam ampliar o controle social local no planejamento, acompanhamento e fiscalização dos projetos e das atividades do trabalho social, mediante participação de entidades representativas dos beneficiários, organizações não-governamentais, associações de moradores e movimentos sociais;

9.1.10 - institua cadastramento dos beneficiários de programas de melhorias habitacionais, como o Morar Melhor, objetivando disponibilizar informações socioeconômicas das famílias beneficiadas, a exemplo das coletadas na presente auditoria, para efeito de avaliação;

9.1.11 - implemente ou amplie, a exemplo do que já acontece no Programa Habitar Brasil BID, ações voltadas ao Desenvolvimento Institucional dos agentes executores das políticas municipais de habitação, exigindo dessas instâncias, como condição necessária à contratação de recursos, a elaboração de diagnóstico situacional prévio que identifique e justifique prioridades quanto às ações e à ordem de atendimento das comunidades locais;

9.1.12 - estabeleça nos normativos do Programa Morar Melhor, ou das ações que vierem a sucedê-lo, a vedação quanto à celebração de contratos de repasse com entes executores signatários de outro(s) contrato(s) de repasse no âmbito da mesma ação/programa cuja(s) obra(s) e/ou serviço(s) esteja(m) paralisado(s), conforme critérios a serem definidos pelo órgão gestor, bem como adote providências no sentido de estabelecer as condições para renegociação contratual dessas obras;

9.1.13 - autorize o início de obras e/ou serviços somente se e quando for efetuado o depósito integral da contrapartida mínima obrigatória, no caso de esta ser atendida por meio de recursos financeiros, referente à totalidade ou etapa do projeto, mantendo-a sob bloqueio, em conformidade com as normas ora vigentes;

9.1.14 - crie indicador de desempenho relativo aos contratos de repasse de obras que estejam na situação paralisada, atrasada ou não iniciada há mais de três meses, por motivos de responsabilidade do contratante e da contratada,

discriminado-os por tipo de situação, como por exemplo: contingenciamento orçamentário, atraso no repasse, cancelamento de saldo contratual, não-realização de contrapartida obrigatória e/ou adicional firmada, pendência na documentação de engenharia, tipo de imprevisto na implementação do projeto, e outros;

9.1.15 - institua a obrigatoriedade de o agente executor apresentar o Projeto de Trabalho Social concomitante ao Projeto de Engenharia, além da apresentação periódica e simultânea, no momento da medição da obra, do Relatório de Acompanhamento Parcial ou Final do Trabalho Social;

9.1.16 - desenvolva canais de comunicação regulares com estados e municípios por meio de, por exemplo, fóruns de discussão na Internet e eventos regulares para troca de experiências entre os executores das ações, incluindo a disseminação de boas práticas e de informações registradas em textos, cartilhas ou outros meios sobre a importância das atividades do trabalho social para as famílias atendidas;

9.1.17 - institua os indicadores gerenciais de desempenho desenvolvidos ao longo deste Relatório de Auditoria, com vistas a medir: o perfil das famílias beneficiárias e a caracterização socioeconômica dos responsáveis; tempo residência, condição de ocupação e situação legal de posse do imóvel; percepção dos beneficiários sobre condições de habitabilidade e adequações/ampliações na unidade habitacional; e satisfação dos beneficiários com a atual moradia e percepção de alterações na qualidade de vida, como forma de possibilitar a avaliação dos resultados produzidos pelas ações voltadas à melhoria das condições de habitabilidade da população brasileira, sobretudo daquela parcela mais carente;

9.1.18 - estabeleça grupo de contato de auditoria, com participação de seus técnicos e de representantes da Caixa Econômica Federal, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União e da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atuar como canal de comunicação com este Tribunal, com o objetivo de facilitar o acompanhamento da implementação das determinações e recomendações do TCU;

9.2 - determinar à Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades que remeta ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação contendo o cronograma de implementação das recomendações prolatadas, com o nome dos responsáveis pela adoção dessas medidas;

9.3 - recomendar à Caixa Econômica Federal, relativamente à operação do Programa Morar Melhor, que:

9.3.1 - intensifique o apoio e os recursos destinados ao trabalho social desenvolvido sob a coordenação de seus técnicos sociais, de forma a colaborar com os municípios na elaboração e implementação de seus projetos;

9.3.2 - sistematize as informações sobre o trabalho social realizado pelas prefeituras municipais, de forma a subsidiar avaliações pós-ocupacionais dos impactos da implementação das ações;

9.4 - determinar a Caixa Econômica Federal que:

9.4.1 - proceda à devida responsabilização do agente executor pelas falhas apresentadas no objeto do Contrato de Repasse nº 110896/00, relativo ao Programa Morar Melhor;

9.4.2 - encaminhe ao Tribunal de Contas da União, em meio magnético, no prazo de 90 (noventa) dias, informações atualizadas e detalhadas sobre as justificativas que ensejaram o atraso e paralisação na execução de contratos de repasse que tiveram por objeto intervenções contempladas pelo Morar Melhor, incluindo os que vierem a ser renegociados;

9.5 - recomendar às secretarias de Planejamento e Investimentos Estratégicos e de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que procurem observar, na estruturação dos programas finalísticos, previsão de atividade/projeto e recursos orçamentários voltados ao monitoramento e à avaliação do desempenho de suas ações;

9.6 - dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, às seguintes autoridades:

9.6.1 - Ministro de Estado das Cidades;

9.6.2 - Secretário Nacional de Habitação;

9.6.3 - Assessor Especial de Controle Interno do Ministério das Cidades;

9.6.4 - Superintendente Nacional de Produtos de Repasse da Caixa Econômica Federal;

9.6.5 - Secretário de Orçamento Federal;

9.6.6 - Secretário de Planejamento e Investimentos Estratégicos;

9.6.7 - Ministro de Estado do Controle e da Transparência e Secretário Federal de Controle Interno;

9.6.8 - prefeitos municipais de Arapiraca, Marechal Deodoro e Penedo, em Alagoas; Camaçari e Lauro de Freitas, na Bahia; Aparecida de Goiânia e Formosa, em Goiás; Campo Grande, em Mato Grosso do Sul; João Pessoa, na Paraíba; Acari, Campo Redondo, Grossos, Lagoa Nova, Parnamirim, Pedro Avelino e São José Mipibu, no Rio Grande do Norte; Tramandaí e Rio Grande, no Rio Grande do Sul; São Bernardo do Campo e Santo André, em São Paulo; e Palmas e Porto Nacional, em Tocantins;

9.6.9 - Ministra-Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

9.6.10 - Ministra-Chefe da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;

9.6.11 - Presidente da Câmara dos Deputados e Presidentes das Comissões de Fiscalização Financeira e Controle e de Desenvolvimento Urbano e Interior;

9.6.12 - Presidente do Senado Federal e Presidente das Comissões de Fiscalização e Controle e de Assuntos Sociais;

9.6.13 - Presidente do Congresso Nacional e Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização;

9.7 - determinar à 1ª Secex que coordene a realização do monitoramento deste acórdão; e

9.8 - arquivar o processo.

10. Ata nº 12/2004 - Plenário

11. Data da Sessão: 14/4/2004 - Ordinária

12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça (Relator), Humberto Guimarães Souto, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha e Augusto Sherman Cavalcanti.

12.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa

VALMIRCAMPELO

Presidente

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA

Ministro-Relator

Fui presente:

LUCASROCHA FURTADO

Procurador-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SAFS Quadra 4 Lote 1
70.042-900 - Brasília-DF

<http://www.tcu.gov.br>